

CÂMARA MUNICIPAL



SALTO

S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 144, § 2º, letra "C" do Regimento Interno da Câmara e nos termos do Inciso V do artigo 25 da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, nas sessões extraordinárias realizadas em 27 de julho de 1973, aprovou e ela promulgou o seguinte,

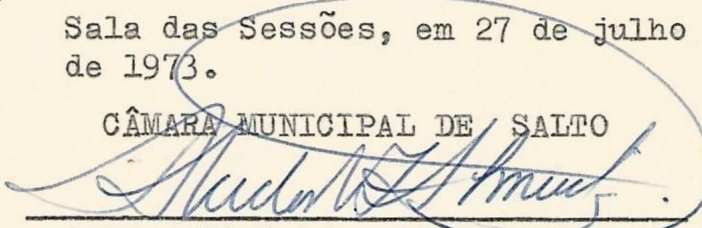
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/73

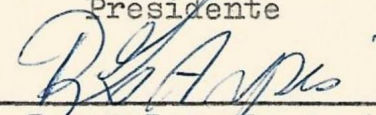
ARTIGO 1º- É concedida a renovação de licença pelo prazo/ de 30 (trinta) dias ao Prefeito Municipal de Salto, Sr. Josias Costa Pinto, para tratamento de saúde, nos termos do § Único - nº 1, do artigo 37 da Lei Orgânica dos Municípios, até o dia 2 de setembro de 1973.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

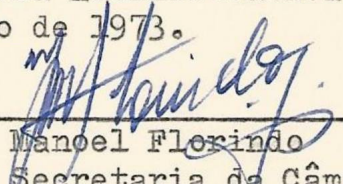
Sala das Sessões, em 27 de julho de 1973.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO


Alcides Victorino de Almeida
Presidente


Roque Leonel Arpis
2º- Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 27 de julho de 1973.


José Manoel Florindo
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Salto.-